



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## INDICAÇÃO Nº 238 /2016

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO BETÂNIA E O DESMEMBRAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA LEIDE MARIA.

*Autor: Lidemir Alves da Soledade*

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido soberano plenário desta casa, encaminha-se ofício ao **Exmo. Sr. Valmir Queiroz Mariano - Prefeito Municipal c/c para a Sra. Leila Maria Lobato de Araújo, Secretária Municipal de Educação - SEMED**, para que se realize a construção de uma escola no bairro Betânia e também se proceda ao desmembramento do Anexo I da escola Leide Maria.

### JUSTIFICATIVA

A educação é um direito social assegurado pela nossa Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º preceitua o seguinte:

"São direitos sociais a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição". (*grifei*).

Haja vista o preceituado pela nossa Carta Magna é de suma importância se planejar a construção de uma escola no bairro Betânia, uma vez que os alunos daquela localidade estão sendo atendidos apenas



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

---

pelo Anexo da escola Leide Maria o que já não atende à demanda de alunos. o bairro está vivendo uma crescente populacional e precisará urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside e bairros adjacentes, principalmente quanto a educação, oportunizando às crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próxima da comunidade em que vivem, já que, o referido bairro localiza-se em área distante de outras unidades escolares existentes no município.

O pedido de desmembramento do Anexo I da escola Leide Maria é fundado no fato que o referido anexo possui mais alunos que a escola Leide Maria sendo mais proveitoso no caso em tela transformar o anexo em uma unidade escolar independente. As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

Logo, atendendo a solicitação dos usuários, aponto ao Executivo Municipal a necessidade de construção de uma escola no bairro Betânia e que se proceda o desmembramento do Anexo I da escola Leide Maria. Desta forma, solicito que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao poder público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento.

Parauapebas, 06 de junho de 2016.

Lidemir Alves da Soledade  
Vereador (PR)

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas  
Lidemir Alves da Soledade  
Vereador